



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

I - RELATÓRIO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Câmara Municipal de São Gabriel, usando de suas atribuições legais, encaminha a Câmara para apreciação do **Projeto de Lei 14/2025**, que **altera o Anexo II – Tabela I, Item I, II, III, IV e V, da Lei nº 1.997, de 02 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o plano de carreira, o sistema de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá outras providências.**

O projeto de lei apresentado propõe alterações nos itens 1, 2, 3, 4 e 5 da Tabela I, do Anexo II da Lei nº 2.952, de 02 de dezembro de 2009, que regula o plano de carreira e o sistema de vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha. Essas alterações têm por objetivo readequar os cargos, realocando-os em grupos operacionais de acordo com a complexidade das atividades desempenhadas por servidor, além de ajustar a classificação de cargos com alta complexidade, como o do Analista Legislativo.

A mudança é fundamentada na necessidade de adequação administrativa e legal, levando em consideração a complexidade das atividades, a exigência de qualificação dos servidores e a natureza das funções desempenhadas, como o caso dos cargos de Procurador Jurídico e Auditor de Controle Interno, que são agora realocados para o Grupo Operacional Assessoramento Superior Legislativo. O cargo de Analista Legislativo será realocado para o Grupo Operacional Apoio Técnico-Institucional Comissões Permanentes. Já os cargos de Assistente Legislativo e Auxiliar Legislativo foram alocados no Grupo Operacional Assessoramento Legislativo.

A proposta também envolve o ajuste da posição do cargo de Analista Legislativo, devido à alta complexidade das atividades desempenhadas, levando à sua realocação de classe F para G, equiparando-o aos cargos de Procurador Jurídico e Auditor de Controle Interno, conforme a exigência de competências e responsabilidades.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Análise Jurídica e Constitucional:

O projeto de lei busca adequar a estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha aos requisitos legais e à complexidade das funções dos servidores, em consonância com o princípio da legalidade, conforme previsto no artigo 39 da Constituição Federal, que determina a criação de cargos públicos com funções e responsabilidades claras, respeitando as necessidades do serviço público e a hierarquia de remuneração.

No caso do cargo de Analista Legislativo, a alteração da classe de F para G é perfeitamente válida, pois reflete a evolução na complexidade das atividades desempenhadas, de acordo com as exigências do cargo. O fato de este cargo ser classificado como de alta complexidade, com exigências semelhantes às de cargos de Procurador Jurídico e Auditor de





Controle Interno, é um ponto central que justifica o ajuste salarial e o reposicionamento no quadro funcional da Câmara Municipal.

As alterações propostas visam valorizar e reconhecer as especificidades de cada cargo, o que está em sintonia com a legislação vigente, que obriga a revisão periódica dos planos de carreira dos servidores públicos, respeitando suas atribuições e responsabilidades.

Além disso, as realocações de cargos para os diferentes grupos operacionais, conforme descrito no projeto, visam melhorar a eficiência administrativa e potencializar a prestação de serviços públicos. A criação de uma estrutura mais organizada e alinhada às atividades específicas de cada grupo reflete a melhoria na gestão pública, com foco em qualificação e especialização.

Justificativa das Alterações e Realocações:

A proposta de realocação de cargos e ajuste das classes é fundamentada na necessidade de uma estrutura organizacional mais eficiente, em que os servidores ocupem posições que correspondam à complexidade das atividades desempenhadas. Tais ajustes são necessários para a valorização dos servidores públicos e a efetividade do serviço prestado à população gabrielsense.

Os cargos de alta complexidade, como os de Procurador Jurídico e Auditor de Controle Interno, agora posicionados no Grupo Operacional Assessoramento Superior Legislativo, refletem a importância estratégica desses cargos para o funcionamento da Câmara Municipal, sendo funções fundamentais para a análise e orientação jurídica e de controle interno. O cargo de Analista Legislativo, que passa a ser realocado para o Grupo Operacional Apoio Técnico-Institucional Comissões Permanentes, também é altamente relevante para a estrutura administrativa, desempenhando atividades de grande responsabilidade.

Impacto Financeiro:

As alterações propostas podem acarretar ajustes nos valores dos vencimentos de alguns servidores, uma vez que a mudança de classe de determinados cargos implica modificação salarial. Contudo, é importante destacar que as mudanças buscam garantir que a remuneração de cada servidor esteja proporcional à complexidade de suas funções, em conformidade com a necessidade de qualificação e com os princípios constitucionais. O impacto orçamentário, portanto, é previsto de forma a garantir a sustentabilidade financeira da Câmara Municipal, sem comprometer a sua capacidade de cumprir com suas obrigações e responsabilidades.

A proposição encontra guarida no Art. 35, III da Lei Orgânica do Município:

“Art. 35. É da competência exclusiva da Câmara Municipal:

III – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros legais”.





III – CONCLUSÃO

O projeto de lei que altera o Anexo II, Tabela I, da Lei nº 2.952, de 02 de dezembro de 2009, com a realocação de cargos e ajuste das classificações de acordo com a complexidade das funções desempenhadas, está em consonância com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e com os princípios da administração pública, como os da eficiência e moralidade.

A proposta busca melhorar a estrutura administrativa da Câmara Municipal, promovendo uma melhor adequação entre as funções e as remunerações dos servidores, o que é fundamental para garantir a qualidade do serviço público prestado à população. A alteração do cargo de Analista Legislativo e a realocação de outros cargos são justificados pela alta complexidade das atividades desempenhadas.

A matéria encontra guarida no Art. 35, III, da Lei Orgânica do Município, que prescreve:

***“Art. 35. É da competência exclusiva da Câmara Municipal:
III – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros legais”.***

Matéria legal e constitucional.

Portanto, a Comissão de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento são favorável à aprovação do **Projeto de Lei nº 14/2025**, que visa atualizar o plano de carreira e o sistema de vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, respeitando a legislação e promovendo a valorização dos servidores públicos.

Sala das Comissões Permanentes, 15 de janeiro de 2025.

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO

Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA

Vereador Relator

FABIANO OST

Membro

Comissão de Constituição e Justiça

ROBSON CRUZ

Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA

Secretário

FABIANO OST

Membro

Comissão de Finanças e Orçamento



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003200320039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FABIANO OST** em 15/01/2025 14:24

Checksum: **AF00C65253791CEF6D705972F54A315ACEFCF9B6D689524E165BE43E8DF125C6**

Assinado eletronicamente por **Getulio Andrade Loureiro** em 15/01/2025 16:05

Checksum: **9404F16BA6B204537A24DF2B8178E40CE3D180BDFC52B1B6C6DFD1F6BCFD0B6A**

Assinado eletronicamente por **FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA** em 15/01/2025 16:12

Checksum: **A676C4FE712840B871D13E203893D5DC0C578B88D17A0A46B37549873CF2F023**

Assinado eletronicamente por **ROBSON CRUZ** em 15/01/2025 16:32

Checksum: **E76837B88CD918C5D7C267F548C07136A2AA87474C122C9BBC567DF944878520**

